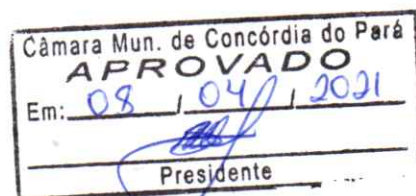




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 04 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

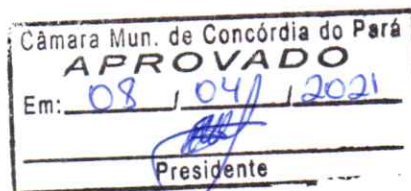
A Câmara Municipal de Concórdia do Pará aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Município autorizado a alienar à pessoa do senhor **ANTONIO CORREIA MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, nº 64.525.165-3 - SSP/SP, e do CPF: 364.548.182-68 e da senhora **MARIA EDENICE LOUREIRO MARTINS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade, nº 64.525.128-8 - SSP/SP, e do CPF: 619.708.752-91, residentes e domiciliados na Avenida Evaristo Delfino Pinto nº 200, Bairro Centro – São Lourenço da Serra SP, CEP 06.890-000; com a expedição do competente Título Definitivo, o bem imóvel consistente em um terreno urbano com área de 190,00 m² (cento e noventa metros quadrados), do qual detém os direitos de ocupação, posse e preferência à aquisição, mansa e pacífica sem turbação de confinantes e/ou terceiros, por período superior a 05 (cinco), anos, contendo benfeitorias, localizado na Rua São Pedro s/nº, Bairro Vila Nova, trecho compreendido entre as Avenidas Costa e Silva e Ferreira Pena, fundos projetado para a Rua Santa Rosa, medindo de frente 10,00 m (dez metros), ao correr da Rua São Pedro, na lateral direita 19,00 m (dezenove metros), na lateral esquerda 19,00 m (dezenove metros), linha de travessão de fundos com 10,00 m (dez metros), parte integrante da Quadra 46, Setor 02, Lote 0410, BCI: 5307. Inscrição 001.02.46.0410.001. Visando à regularização de atos administrativos autorizativos de construção de residência, estabelecimento comercial e posse, mediante alvará, resultando em benfeitorias que geram direitos ao adquirente pelo preço não inferior ao do valor de avaliação para pagamento do ITU - Imposto Territorial Urbano.

§ 1º - O terreno de que trata o caput deste artigo é parte integrante de área maior integrante do patrimônio municipal que constitui LÉGUA PATRIMONIAL doada pela UNIÃO ao Município de Concórdia do Pará, materializada pelo TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002, matriculado no Livro 02-A, fls. nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará – CARTÓRIO VALDETE DO CARMO, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais insertas no perímetro urbano do município, de acordo com a CLÁUSULA PRIMEIRA do referido Título de Doação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



§ 2º – A avaliação será feita levando-se em consideração os valores utilizados na planta de valores para classificação técnica de padrão imobiliário por metro quadrado de terrenos urbanos somados aos fatores corretivos para avaliação.

Art. 2º. Fica dispensado para a presente alienação procedimento licitatório, de acordo com Lei Municipal, em razão do interesse público manifesto relevante observando o caráter oneroso da cláusula quarta.

Art. 3º. Os recursos provenientes da alienação de que trata a presente Lei, serão depositados na conta corrente nº 170.077-4, na agência nº 034, do Banco do Estado do Pará S/A. local.

Art. 4º. As despesas resultantes da alienação de que trata esta lei, correrão à conta exclusiva do adquirente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Concórdia do Pará - PA, 19 de Fevereiro de 2021.

Elias Guimarães Santiago
Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



Concórdia do Pará, 19 de Fevereiro de 2021.

Mensagem nº 03/2021

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores.

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência e aos seus pares, Projeto de Lei que dispõe sobre a **ALIENAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, a requerimento de **ANTONIO CORREIA MARTINS e MARIA EDENICE LOUREIRO MARTINS**. Cumpre salientar que a referida alienação a pedido do senhor e senhora supramencionados, visa dar cumprimento de cláusulas obrigatórias, constantes do TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002, matriculado no Livro 02-A, fls nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais insertas no perímetro urbano do município, cujo não cumprimento causaria a devolução da légua patrimonial para o domínio da união.

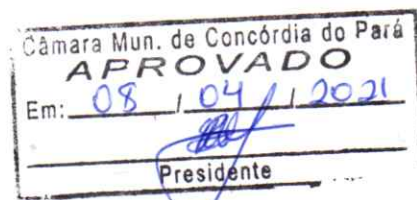
Além, do cumprimento das cláusulas supracitadas importante, visto que viabiliza ao requerente a regularização e ampliações de seus prédios, observado o caráter oneroso da clausula quarta.

Confiante de que este pleito merecerá a sua e de seus ilustres pares a melhor acolhida, aprez-me renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, os meus protestos de consideração e singular estima.

Elias Guimarães Santiago.
Prefeito Municipal.



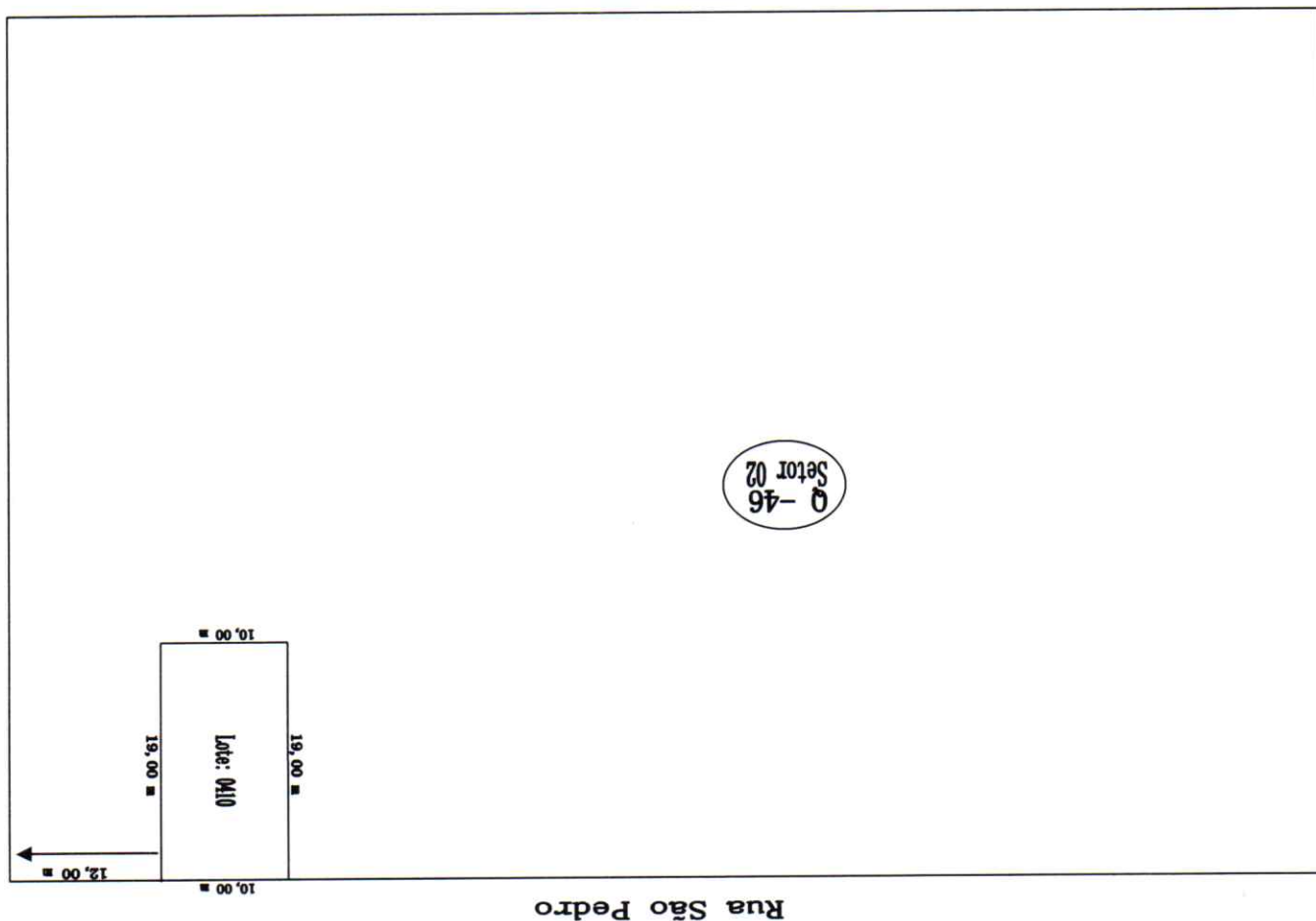
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



Rua Santa Rosa

Av. Cota e Silva

Av. Ferreira Pena



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA.

ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO S/Nº, BAIRRO VILA NOVA. LOTE 0410 DA QUADRA 46, SETOR 02.

ÁREA DO LOTE 190 M², (CENTO E NOVENTA METROS QUADRADOS). PERÍMETRO: 58,00M. (CINQUENTA E OITO METROS).

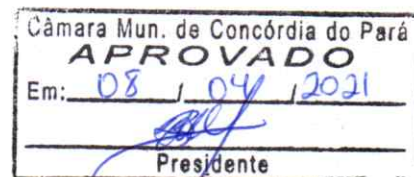
EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ.

ANTONIO CORREIA MARTINS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, nº 64.525.165-3 - SSP/SP, e do CPF: 364.548.182-68, e **MARIA EDENICE LOUREIRO MARTINS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade, nº 64.525.128-8 - SSP/SP, e do CPF: 619.708.752-91, residentes e domiciliados na Avenida Evaristo Delfino Pinto nº 200, Bairro Centro - São Lourenço da Serra SP, CEP 06.890-000, neste ato representado por sua bastante procuradora senhora, **RENATA LOUREIRO MARTINS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade, nº 65.079.373-0 - SSP/SP, e do CPF: 017.213.632-62, residente e domiciliada na Avenida Evaristo Delfino Pinto nº 200, Bairro Centro - São Lourenço da Serra SP, CEP 06.890-000, vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. A compra do terreno pertencente à municipalidade do qual detém os direitos de ocupação e posse mansa e pacífica sem turbação de confinantes e/ou terceiros, por período superior há 05 (cinco), anos com as seguintes dimensões e confrontações técnicas:

Terreno urbano com área de 190,00 m² (cento e noventa metros quadrados), contendo benfeitorias, localizado na Rua São Pedro s/nº, Bairro Vila Nova, trecho compreendido entre as Avenidas Costa e Silva e Ferreira Pena, fundos projetado para a Rua Santa Rosa, medindo de frente 10,00 m (dez metros), ao correr da Rua São Pedro, na lateral direita 19,00 m (dezenove metros), na lateral esquerda 19,00 m (dezenove metros), linha de travessão de fundos com 10,00 m (dez metro), parte integrante da Quadra 46, Setor 02, Lote 0410, BCI: 5307, Inscrição 001.02.46.0410.001. Confinantes: na lateral direita lote 0431, na lateral esquerda lote 0391, distando 12,00 m (doze metros), da Avenida Costa e Silva.

Requer, ainda, a verificação "in loco" da referida área, realizada através do departamento competente e a avaliação da mesma a ser procedida por comissão de avaliação designada pela Prefeitura e com as quais desde já concordo tudo depois de preenchidas as formalidades legais, em especial a autorização legislativa, constante da Lei Orgânica do Município, e pago o preço, as taxas, impostos e emolumentos devidos.

N. Termos
P. Deferimento



Concórdia do Pará - PA, 05 de Fevereiro de 2021

ANTONIO CORREIA MARTINS

MARIA EDENICE LOUREIRO MARTINS

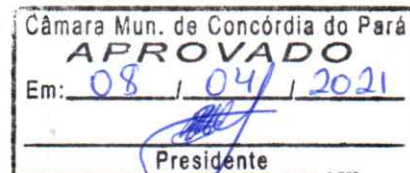
Requerentes.

Renata Loureiro Martins
RENATA LOUREIRO MARTINS

Procuradora Legal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



LAUDO DE AVALIAÇÃO

INTERESSADOS: ANTONIO CORREIA MARTINS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

OBJETO:

Terreno localizado na cidade de Concórdia do Pará (PA), núcleo urbano. Quadra 46, setor 02, lote 0410, BCI: 5307. Inscrição 001.02.46.0410.001, localizado na Rua São Pedro s/nº, Bairro Vila Nova, trecho compreendido entre as Avenidas Costa e Silva e Ferreira Pena, fundos projetado para a Rua Santa Rosa, medindo de frente 10,00 m (dez metros), ao correr da Rua São Pedro, na lateral direita 19,00 m (dezenove metros), na lateral esquerda 19,00 m (dezenove metros), linha de travessão de fundos com 10,00 m (dez metros), com área total de 190,00 m² (cento e noventa metros quadrados), de propriedade do Município de Concórdia do Pará.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O TERRENO:

Ocupação e posse sem conflitos com confinantes ou terceiros, contendo benfeitorias, com serviços de infraestrutura urbana de luz, telefone, próximo aos serviços públicos essenciais.

MÉTODO DE AVALIAÇÃO:

A presente avaliação foi feita levando-se em consideração os valores utilizados na planta de valores para classificação técnica de padrão imobiliário por metro quadrado de terrenos urbanos somados aos fatores corretivos para avaliação, com atualização diária pelo I.P.C.A.

DA AVALIAÇÃO:

FRENTE: 10,00 M (DEZ METROS).

LATERAL DIREITA: 19,00 M (DEZENOVE METROS).

LATERAL ESQUERDA: 19,00 M (DEZENOVE METROS).

LINHA DE FUNDOS: 10,00 M (DEZ METROS).

ÁREA TOTAL: 190,00 M² (CENTO E NOVENTA METROS QUADRADOS).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



Planta de valores p/m² de terreno = R\$- 5,12 (Cinco Reais e Doze Centavos).

190 m² x R\$- 5,12 = R\$- 972,80 (Novecentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Fator Corretivo p/m² de terreno = R\$-2,75 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

190 m² x de R\$- 2,75 = R\$ - 522,50 (Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Total dos Valores p/m² de terreno = R\$- 5,12 + R\$- 2,75 = R\$ 7,87 (Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos).

190 m² x R\$- 7,87 = R\$- 1.495,30 (Hum Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta Centavos).

CONCLUSÃO:

O valor de avaliação do terreno objeto deste laudo é de R\$- 1.495,30 (Hum Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta Centavos). Referente à soma entre a planta de valores e o fator corretivo para avaliações deste porte.

Concórdia do Pará, 10 de Fevereiro de 2021.

BELMIRO VASCONCELOS CUNHA
Mat. nº 130007-5 - Presidente

MARIA VALDENIRA GOMES VIEIRA
Mat. nº 130012-1 - Secretaria

ELENILDA MACHADO DE SOUZA
Mat. nº 130172-1 - Membro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



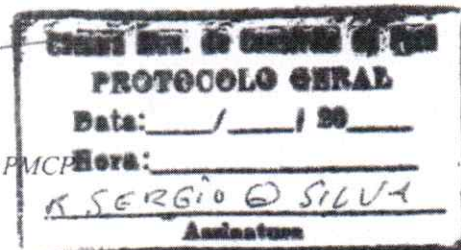
EDITAL Nº 03/2021 T/D

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, Estado do Pará, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20, Bairro Centro, nesta cidade, como ente responsável pela política de regularização de ocupação urbana, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário da sede do Município de Concórdia do Pará, e ainda fazer cumprir as condições dos títulos de doações/SR PA/Nº 001/2002, **TORNA PÚBLICO**, através do presente **EDITAL** – que está sendo processada perante esta prefeitura, a regularização da área urbana ocupada com benfeitorias por período superior a 05 (cinco) anos, através de alienação por venda ao interessado abaixo indicado. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pelo senhor, **ANTONIO CORREIA MARTINS**, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros, sobre a área de pretensão cabendo aos interessados oferecer **protesto e/ou contestação acerca da condição de propriedade da mesma**, desde que o façam dentro do prazo máximo de **15 (quinze)**, dias a contar da data deste edital. A área a ser alienada por venda ao interessado acima citado **possui** 190,00 m² (cento e noventa metros quadrados), com as seguintes metragens, limites, confrontações e demais especificações técnicas, a saber; Frente: Rua São Pedro s/nº, Bairro Vila Nova, trecho compreendido entre as Avenidas Costa e Silva e Ferreira Pena, fundos projetado para a Rua Santa Rosa, medindo de frente 10,00 m (dez metros), ao correr da Rua São Pedro, na lateral direita 19,00 m (dezenove metros), na lateral esquerda 19,00 m (dezenove metros), linha de travessão de fundos com 10,00 m (dez metros), parte integrante da Quadra 46, Setor 02, Lote 0410, BCI: 5307. Inscrição 001.02.46.0410.001. Confinantes: na lateral direita lote 0431, na lateral esquerda lote 0391, distando 12,00 m (doze metros), da Avenida Costa e Silva. Esgotado o prazo deste edital, e não havendo protesto ou julgados estes improcedentes, o comprador recolherá aos cofres públicos o valor de R\$- 1.495,30 (Hum Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta Centavos), e será o processo remetido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para autorizar a expedição do respectivo título definitivo. Os **protesto e/ou contestações** poderão ser dirigidos à Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará e protocoladas na sede da entidade, situada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 20, Bairro Centro, no horário de 8:00 hs às 14:00hs, dentro do prazo facultado por lei.

Concórdia do Pará – PA, 10 de Fevereiro de 2021.


Eurípedes Guimarães

Secretário Municipal de Administração e Finanças PMCP





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

OUTORGANTE VENDEDOR:

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO, BRASILEIRO, PARAENSE, CASADO, C.I - 1756632 - SSP/PA - CPF/MF - 295.160.642-72.

OUTORGADOS COMPRADORES:

ANTONIO CORREIA MARTINS, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 64.525.165-3 - SSP/SP, CPF/MF: 364.548.182-68 & MARIA EDENICE LOUREIRO MARTINS, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 64.525.128-8 - SSP/SP, CPF/MF: 619.708.752-91.

MUNICÍPIO: CONCÓRDIA DO PARÁ.

ESTADO: PARÁ.

IMÓVEL: TERRENO URBANO COM EDIFICAÇÃO.

ÁREA: 190,00 M² (CENTO E NOVENTA METROS QUADRADOS).

PERÍMETRO: 58,00M. (CINQUENTA E OITO METROS)

LIMITES E CONFINANTES:

QUADRA 46, SETOR 02.

LOTE N: 0410.

FRENTE: RUA SÃO PEDRO S/Nº.

CONFINANTES: NA LATERAL DIREITA LOTE 0431, NA LATERAL ESQUERDA LOTE 0391, DISTANDO 12,00 M (DOZE METROS), DA AVENIDA COSTA E SILVA.

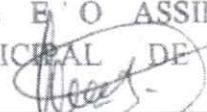
Câmara Mun. de Concórdia do Pará
APROVADO
Em: 08 / 04 / 2021
Presidente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

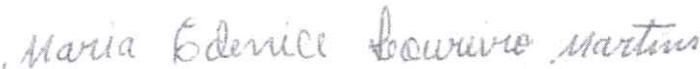
RUA SÃO PEDRO S/Nº, BAIRRO VILA NOVA, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS AVENIDAS COSTA E SILVA E FERREIRA PENA, FUNDOS PROJETADO PARA A RUA SANTA ROSA, MEDINDO DE FRENTE 10,00 M (DEZ METROS), AO CORRER DA RUA SÃO PEDRO, NA LATERAL DIREITA 19,00 M (DEZENOVE METROS), NA LATERAL ESQUERDA 19,00 M (DEZENOVE METROS), LINHA DE TRAVESSÃO DE FUNDOS COM 10,00 M (DEZ METROS). BCI: 5307. INSCRIÇÃO 001.02.46.0410.001.

PRESENTES A TODOS OS ATOS OUTORGANTES E OUTORGADOS QUE OS LERAM E ACHARAM CONFORME E O ASSINAM. EU, EURIPEDES GUTMARÃES, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFERI E ASSINO, 

Concórdia do Pará - PÁ, 12 de Fevereiro de 2021.


ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CORREIA MARTINS
COMPRADOR


MARIA EDENICE LOUREIRO MARTINS
COMPRADORA